



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 14508915

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Subseção Judiciária de Sete Lagoas - SESAP

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Água Mineral

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária"

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Problema/ Situação enfrentada: A água na cidade de Sete Lagoas possui um alto teor de calcário;

2. Necessidade originada: item indispensável ao consumo humano;

3 O que se deseja alcançar: prover a Subseção Judiciária de água potável e agradável ao consumo.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item n.:01/ Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo de embalagem: retornável/ Código: BR445485/ Quantidade: 500/ Unidade de medida: Garrafão 20 litros/ Valor unitário **estimado**: R\$8,00/ Valor total **estimado**: R\$4.000,00.

### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não

### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

07/01/2022

### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

Até 03 horas após solicitação.

### 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

Não

### 12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)

Dispensa

### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

#### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

- Resolução Anvisa n. 274, de 22 de setembro de 2005 – Aprova o regulamento técnico para águas envasadas e gelo;
- Resolução Anvisa n. 173, de 13 de setembro de 2006 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural;
- Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008 – Disciplina o uso das embalagens de plástico de garrafão retornável, destinadas ao envasamento e comercialização de água mineral e potável de mesa e dá outras providências;
- Portaria DNPM n. 128, de 25 de março de 2011 – Altera a Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos à saúde e ao bem-estar de magistrados, servidores, terceirizados por se tratar de item de consumo essencial, impactando no funcionamento regular da SSJ Sete Lagoas.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Gonçalves Leiva, Supervisor(a) de Seção**, em 23/11/2021, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14508915** e o código CRC **A9253DE5**.